



Projeto de Indicação nº 021/2017

Dispõe sobre a criação do

Conselho Municipal de Turismo de Eusébio - COMTUR

Art. 1º Fica criado no município de Eusébio o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo de Eusébio – COMTUR será composto de:

- I. – 8 (oito) componentes indicados pelos órgãos governamentais, 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes;
- II. – 8 (oito) componentes escolhidos pela sociedade civil organizada, 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes.

Art. 3º O processo administrativo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil será organizado e dirigido pela secretária de Cultura e Turismo e dar-se-á bianualmente.

Art. 4º Aos representantes da COMTUR compete:

- I – Coordenar, incentivar e promover o Turismo no município;
- II – Propor à Administração Municipal e à sociedade civil medidas de difusão e amparo ao Turismo em colaboração com órgãos e entidades oficiais especializadas;
- III – Promover a articulação de toda a sociedade através de campanhas que propiciem a transformação de cada cidadão em agente da imagem turística e defensor do patrimônio cultural e ambiental do município;
- IV – Consolidar parcerias e proporcionar, através de suas ações, o envolvimento e o comprometimento dos mais variados setores socioeconômicos do município no fomento da atividade turística;
- V – Possuir tempo disponível para o empenho na causa por ele defendida, envolver-se com os projetos por ele desenvolvidos ou mesmo apropriados e comprometer-se com os resultados almejados pelo município;
- VI – Otimizar os trabalhos relacionados com o Turismo e, para isso, o representante deve participar ativamente de todas as atividades do município com abordagem tópica: Turismo;
- VII – Estimular as atividades culturais e turísticas no município.



TARCÍSIO DA CULTURA

VEREADOR DE EUSÉBIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 5/6/17


PRESIDENTE